

RESOLUÇÃO Nº 053 - DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga dispositivos da Resolução nº
01 – DPGE, de 05 de janeiro de 2015.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, estabelecido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública na organização, estruturação e disciplina de suas atividades, mediante o adequado emprego dos recursos e meios (humanos, materiais e institucionais), visando otimizar os seus resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º, o inciso III do art. 6º e o §3º do art. 9º, todos da Resolução nº 01 – DPGE, de 05 de janeiro de 2015, que trata da concessão de diárias e passagens para membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 25 de agosto de 2021.



ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado